

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION, E, ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro,**

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente, **ION** e, de outro lado, **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Coronel Veiga, 2007 - Sala 1 e Sala 2 – Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.314.057/0001-53, neste ato representada por seu Sócio Luiz Fernando Gomes, conforme atos constitutivos da empresa, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização datada de 06/06/2025, contida no Processo nº 900158260/2025, e com amparo dos artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao Contrato nº 01/2025, firmado em 15/01/2025, que tem por objeto, a *contratação de empresa para melhoria e adequação de traçado viário, dos acessos ao Túnel Roberto Silveira, localizado no bairro São Francisco*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **alteração qualitativa, do Contrato nº 01/2025**, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Excluídos – R\$564.710,52 (quinhentos e sessenta e quatro mil**

setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) ou 4,30%, Itens Novos – R\$564.710,52 (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) ou 4,30%, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 56 §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de junho de 2025.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Luiz Fernando Gomes
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* LUIZ FERNANDO GOMES (***.503.107-**))

em 09/06/2025 09:16:37 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**))

em 09/06/2025 11:12:11 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1c29d705-79f2-420a-97b7-658f30a873f7>

